



12.03.08-449108-Prefeito; qd. 404/08.. 12/03/08.. Ass. mors
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

AUNILESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

INDICAÇÃO

030/08

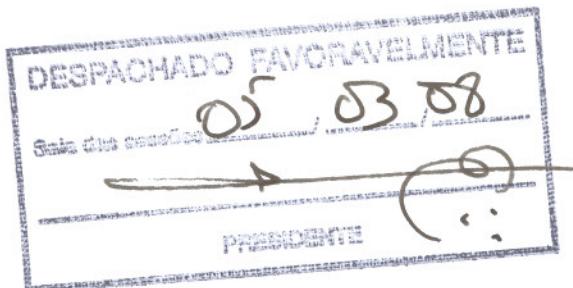
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 277/2008

Campo Mourão, 26/02/08 Horas 17:31

Elias

PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK, indicando que seja construído piso no ponto de circular existente na Rua Vicente Zavadinhak no Conjunto Habitacional Moradias Condor.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Presidente da AUNILESTE, Senhor Edson Aparecido da Silva, que nos informou sobre o transtorno para os usuários nos dias de chuva, pois a água empossa naquele local.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de janeiro de 2008.

ROQUE DE FREITAS

/LQ

Obs:

Enviar Cópia

Presidente da AUNILESTE

EDSON APARECIDO DA SILVA



AUNILESTE

aunilestecampomourao@ibest.com.br

Associação de Moradores dos Conjuntos Diamante Azul, Montes Claros, Verdes Mares,
Rio Mourão, Condor, Pinheirais e Vila Nova.

Útil. Pública Municipal Lei nº 1961/2005

Útil. Pública Estadual Lei nº 15727/2007

Rua Tubarão, 122 — Montes Claros — Fone 044 3525 9726 — 9129 0533
CEP - 87310 - 657 - Fundada em 15 de novembro de 1997 — CNPJ: 02.503.771/0001-27

Campo Mourão – Pr 31 de dezembro de 2007.

Ilmo Senhor Vereador

ROQUE DE FREITAS

Câmara Municipal

Prezado Senhor

Estamos encaminhando esta para solicitar sua interferência junto a administração municipal para que seja instalada calçada no local do ponto de circular da Rua Vicente Zavadinhak no Conjunto habitacional Moradias Condor, pois nos dias de chuva as pessoas ficam aguardando o circular dentro d'água pois o local fica empossado, causando transtorno aos usuários. Também que sejam instaladas cobertura nos pontos de circular das Rua Agatha e Turquesa no Conjunto Diamante Azul.

EDISON APARECIDO DA SILVA

Presidente

Edison Aparecido da Silva

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.^º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 27 de Fevereiro de 2008.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 277 /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | /2008 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/02/2008.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312